

AVISO Nº 5/2025

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional

Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, enquanto dirigente máximo do serviço, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; devidamente articulado com o estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, todos nas suas redações atuais), e em cumprimento do determinado pela Câmara Municipal de Espinho através da deliberação tomada na reunião ordinária de 15 de julho de 2024, torna público pelo presente que se encontra aberto procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 10 postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2025, nos seguintes termos:

Procedimento 1: 1 – (um) posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (eletricista), na Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1);

Procedimento 2: 1 – (um) posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (serralheiro), na Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1);

Procedimento 3: 2 – (dois) postos de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (canalizador/ picheleiro), na Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1);

Procedimento 4: 1 – (um) posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (carpinteiro), na Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1);

Procedimento 5: 2 – (dois) postos de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (trolha), na Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1);

Procedimento 6: 1 – (um) posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (abastecimento de água - canalizador), na Divisão de Ambiente, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1);

Procedimento 7: 1 – (um) posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (águas residuais - operacional de rede e estações elevatórias), na Divisão de Ambiente, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1);

Procedimento 8: 1 – (um) posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional (jardineiro), na Divisão de Ambiente, com escolaridade obrigatória (Grau de Complexidade 1);

1 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Procedimento 1: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Manutenção dos equipamentos municipais; Integra equipa de intervenção rápida nos bairros sociais, com vista à satisfação das necessidades prementes e urgentes nas habitações sociais sob a responsabilidade do Município.

Procedimento 2: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Procedimento 3: Efetuar a montagem, a conservação e a reparação de redes e equipamentos de águas frias e quentes, de aquecimento central e de condução de águas pluviais e residuais em edifícios municipais, de acordo com os regulamentos técnicos inerentes e as medidas de segurança, higiene e saúde no trabalho.

Procedimento 4: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Procedimento 5: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Procedimento 6: Exercer funções de natureza operacional de carácter manual ou mecânica indispensáveis ao funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água, nomeadamente executar trabalhos de manutenção e instalação de redes de abastecimento de água e respetivos ramais de ligação, instalação e remoção de contadores, bem como outros trabalhos similares ou complementares; Executar tarefas para a realização de vistorias, inspeção e de execução de trabalhos nas redes.

Procedimento 7: Exercer funções de natureza operacional de carácter manual ou mecânica indispensáveis ao funcionamento do Sistema de Drenagem de Águas Residuais, nomeadamente executar ramais de águas residuais, reabilitar, desobstruir e limpar coletores e caixas de visita, executar tarefas de remoção de gradados, manutenção e limpeza dos equipamentos eletromecânicos das estações elevatórias de águas residuais do

Município, tudo isso utilizando ferramentas adequadas, bem como outros trabalhos similares ou complementares.

Procedimento 8: Exercer funções de natureza operacional de carácter manual ou mecânica indispensáveis à normal conservação dos espaços verdes municipais, nomeadamente executar trabalhos de plantação de árvores de alinhamento em diversos arruamentos e espaços verdes, manutenção de viveiro municipal, execução de novos espaços verdes e alterações a espaços verdes existentes, manutenção dos espaços verdes públicos, dos recintos escolares do Município, poda das árvores existentes nos espaços verdes e arruamentos e construção e manutenção dos sistemas de rega.

2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento), ou de curso que lhe seja equiparado sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional. As pessoas candidatas deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos de admissão até à data-limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

3 — Âmbito do recrutamento: podem concorrer ao procedimento concursal para recrutamento com vista à ocupação deste posto de trabalho, pessoas candidatas com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

4 — Prazo de candidatura: dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser apresentadas exclusivamente, através da plataforma de tramitação de procedimentos concursais de recrutamentos em uso no município, acessível em <https://recrutamento.cm-espinho.pt/>.

A publicitação integral deste procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, na plataforma de recrutamento do Município de Espinho e afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

Espinho, 18 de março de 2025 – A Presidente da Câmara, Dra. Maria Manuel Barbosa Cruz,